

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DA AEPET-BAHIA  
 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 01/02/2022

Rev.: 11 JAN/22	ENTIDADE AUTORA	NUMERO DO PROCESSO (XXXXXXXX-XX.YYYY.X.XX.XXXX)	Tipo/Classe	Assunto/OBJETO	Data da Ação Inicial (DD/MM/YYYY)	TUTELA/LIMINAR	DATA MOV. (DD/MM/YYYY)	OBSERVAÇÕES (MOVIMENTAÇÕES)
1	<a href="#">AEPET-BAHIA</a>	0000204-04.2021.5.05.0015	Ação Civil Pública	ACT Margem consignável da AMS (Assessoria Jurídica da AEPET-BA)	20/04/2021	SENTENÇA	25/11/2021	Sentença de extinção do processo em vista do Mandado de Segurança favorável e a decisão da sentença favorável ao SINDIPETRO.
2	<a href="#">AEPET-BAHIA</a>	0000908-62.2021.5.05.0000	Mandado de Segurança	MS da Margem consignável da AMS (Assessoria Jurídica da AEPET-BA)	28/07/2021	DEFERIDA	27/10/2021	DECISÃO LIMINAR FAVORÁVEL
3	MINISTÉRIO PÚBLICO	PAJ 002331.2019.05.000/6	Processo Administrativo Judicial	Transferências dos empregados do Conjunto Pituba	11/07/2019	Não se aplica	29/11/2021	NOTIFICAÇÃO nº 2264.2022 À (O) PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Advogado: LUCAS COSTA MOREIRA E-mail: lucascmoreira@hotmail.com À (O) PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
4	<a href="#">AEPET-BAHIA</a>	0000393-49.2021.5.05.0025	Ação Civil Pública	ACP para impedir as tranferências e manter presencial, semipresencial ou TELETRABALHO na Bahia. 25ª Vara do Trabalho de Salvador/Juiz do Trabalho Titular da 25ª Vara do Trabalho de Salvador ACPCiv 0000393-49.2021.5.05.0025 - Teletrabalho / Trabalho à Distância / Trabalho em Domicílio	25/07/2021	PENDENTE	11/01/2022	01/02/2022 17:12:45 - Juntada a petição de Contestação (Contestação) c3987be 01/02/2022 17:12 - contestação
5	<a href="#">AEPET-BAHIA</a>	0002136-72.2021.5.05.0000	Mandado de Segurança	MS para impedir as tranferências e manter presencial ou TELETRABALHO na Bahia (Assessoria Jurídica da AEPET-BA)	27/12/2021	INDEFERIDA	27/12/2021	DECISÃO DESFAVORÁVEL DO DESEMBARGADOR PLANTONISTA
6	<a href="#">AEPET-BAHIA</a>	XXXXXXXX EM SIGILO DE ACORDO COM A LGPD	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	3 (tres) Ações individuais para impedir as tranferências e manter presencial, semipresencial ou TELETRABALHO na Bahia (Assessoria Jurídica da AEPET-BA)	xx/xx/xxxx	EM ANDAMENTO E DISPONÍVEL PARA TODOS OS EMPREGADOS ATIVOS	xx/xx/xxxx	Ações individuais (três) estabelecidas para os empregados do Conjunto Pituba em processo de transferência para o sudeste do Brasil.

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DA AEPET-BAHIA  
 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 01/02/2022

Rev.: 11 JAN/22	ENTIDADE AUTORA	NUMERO DO PROCESSO (XXXXXX-XX.YYYY.X.XX.XXXX)	Tipo/Classe	Assunto/OBJETO	Data da Ação Inicial (DD/MM/YYYY)	TUTELA/LIMINAR	DATA MOV. (DD/MM/YYYY)	OBSERVAÇÕES (MOVIMENTAÇÕES)
7	<a href="#">AEPET-BAHIA</a>	1020618-11.2019.4.01.3300	Ação Civil Pública	ACP que questiona o IRPF sobre o equacionamento - Advogado Yuri Paim	19/12/2019	Juiza decide pela Extinção do processo	30/11/2021	SEM ALTERAÇÃO Desta forma, os associados da Autora não possuem direito à dedução das contribuições a respectiva Entidade de Previdência Privada quando superado o limite de 12% legalmente estabelecido. <b>Posto isso, e tendo em vista os fundamentos expendidos, afasto a preliminar de prescrição e julgo improcedente o pedido formulado à inicial.Em consequência, julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC.</b> Em interpretação conforme a Constituição e do art. 85 do CPC e ainda do art. 8º do mesmo diploma, pela natureza da matéria e peculiaridades da demanda e suas peculiaridades, condeno a Parte Autora no pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais) e nas custas processuais. P.R.I. Salvador, outubro de 2021. ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN. Juíza Federal da Sexta Vara <b>ADVOGADO YURI PAIM RECORREU.</b>
8	<a href="#">AEPET-BAHIA/FNP</a>	8135130-70.2021.8.05.0001	Ação Civil Pública	<b>AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA para suspensão de processo eleitoral em andamento.</b> <b>AÇÃO CIVIL PÚBLICA NO TJ-BAHIA</b>	24/11/2021	Solicitação de Liminar inaudita altera parte	23/11/2021	<b>Ajuizamento da Ação Civil Pública para impedir eleição na APS</b> <b>DECISÃO DESFAVORÁVEL</b>
9	<a href="#">AEPET-BAHIA</a>	0000666-95.2021.5.05.0035	AÇÕES INDIVIDUAIS e COLETIVAS	<b>Recomposição Reserva Matemática</b> ajuizar ação coletiva em face da Petrobras, visando sua condenação à recomposição da reserva matemática dos associados junto à Petros, em decorrência de condenações trabalhistas anteriores, individuais ou coletivas, de verbas de natureza remuneratória que não foram objeto de contribuição em momento oportuno ao plano, de acordo com suas regras atuariais.	30/10/2021	Patrocinada pelo Advogado: José Tuany Campos Menezes do Escritório Fernandes Advogados Associados	15/12/2021	<b>Ação ajuizada no TRT 5a</b>
10	<a href="#">AEPET-BAHIA</a>	0000673-47.2021.5.05.0016	AÇÕES INDIVIDUAIS e COLETIVAS	<b>Equacionamento Petros 1:</b> ação coletiva visando a condenação da Petrobras, na qualidade de patrocinadora da Petros, ao ressarcimento aos associados, participantes do Plano Petros 1, dos valores pagos e descontados a título de contribuição extraordinária, decorrentes dos planos de equacionamento aprovados.	29/10/2021	Patrocinada pelo Advogado: José Tuany Campos Menezes do Escritório Fernandes Advogados Associados	17/12/2021	<b>Ação ajuizada no TRT 5a</b>

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DA AEPET-BAHIA  
ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 01/02/2022

Rev.: 11 JAN/22	ENTIDADE AUTORA	NUMERO DO PROCESSO (XXXXXX-XX.YYYY.X.XX.XXXX)	Tipo/Classe	Assunto/OBJETO	Data da Ação Inicial (DD/MM/YYYY)	TUTELA/LIMINAR	DATA MOV. (DD/MM/YYYY)	OBSERVAÇÕES (MOVIMENTAÇÕES)
11	<a href="#">AEPET-BAHIA</a>	EM ANDAMENTO	<b>Ação Civil Pública</b>	<b>Reajustes salariais-AMS</b> - Reajustes da AMS em relação aos reajustes dos salários. Como a AMS é diretamente ligada ao contrato de trabalho via Acordos Coletivos e os reajustes de salários também decorrem desta mesma fonte não podem estar em diapasão distintos sob pena do comprometimento integral dos salários no decorrer do tempo. Como o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) passou a estabelecer que o reajuste da AMS será pela Tabela de Serviços Médicos e Hospitalares não revertido isto e mantido a média de reajustes salariais pelo IPCA como tem acontecido desde 2007 haveria um descasamento tal que poderia levar, inclusive, a ruína dos empregados e aposentados em vista do descompasso entre os reajustes, maiores para AMS e bem menores para as remunerações salariais e de aposentadorias.	29/10/2021	Patrocinada pelo Advogado: Marcos d'Ávila Fernandes do Escritório Fernandes Advogados Associados	APROVADA EM ASSEMBLEIA DO DIA 29/10/2024	AGUARDANDO MINUTA PARA AJUIZAMENTO
12	<a href="#">AEPET-BAHIA</a>	EM ANDAMENTO	<b>Ação Civil Pública</b>	<b>Alteração do Custeio e o Contrato de Trabalho</b> Sobre a inadequação da alteração do contrato de trabalho para majorar o custeio de 70%/30% para 60%/40% e posteriormente 50%/50%, em 2022. Pelo pressuposto de que o contrato que vale é o contrato de saída. Os empregados que se aposentarem sob a vigência do ACT que estabelecia o custeio em 70%/30% não podem ter sua alteração contratual e isto não se aplica aos empregados atuais, por exemplo, que não têm este direito. Os empregados que se aposentaram sob a vigência do ACT que estabelecia o antigo custeio (70%/30%), mais favorável, não podem mesmo em sede de novo Acordo Coletivo não podem ter alteração contratual em seu prejuízo.		PROGRAMADA ASSEMBLEIA. Advogado: Marcos d'Ávila Fernandes do Escritório Fernandes Advogados Associados	APROVADA EM ASSEMBLEIA DO DIA 29/10/2025	AGUARDANDO MINUTA PARA AJUIZAMENTO

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DA AEPET-BAHIA  
 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 01/02/2022

Rev.: 11 JAN/22	ENTIDADE AUTORA	NUMERO DO PROCESSO (XXXXXX-XX.YYYY.XXX.XXX)	Tipo/Classe	Assunto/OBJETO	Data da Ação Inicial (DD/MM/YYYY)	TUTELA/LIMINAR	DATA MOV. (DD/MM/YYYY)	OBSERVAÇÕES (MOVIMENTAÇÕES)
13	<a href="#">AEPET-BAHIA</a>	EM ANDAMENTO	Ação Civil Pública	<b>Faixa de idades em relação ao custeio da AMS</b> – Peso aplicado a faixa de idades para o custeio Trata-se do peso aplicado a faixa de idades em relação ao percentual de contribuição para o custeio da AMS. Até 2003 não era se quer cogitado o critério idade como agravador da contribuição, posto que, como a AMS tinha caráter solidário mutualista cada um contribuía conforme o seu salário e não de acordo com a sua idade. Portanto, todos que tiveram toda sua vida laboral sustentada neste princípio, não deve ter alterado este quesito mais uma vez em seu prejuízo. De modo que, para quem se aposentou antes de 2003, haveria o direito subjetivo de continuar pagando conforme o seu benefício e não conforme a sua idade. Não deve haver alterações nas regras do jogo do mutualismo da AMS para pessoas aposentadas que são hipossuficientes em relação a negociação coletiva de trabalho.		Patrocinada pelo Advogado: Marcos d'Ávila Fernandes do Escritório Fernandes Advogados Associados	APROVADA EM ASSEMBLEIA DO DIA 29/10/2026	AGUARDANDO MINUTA PARA AJUIZAMENTO
14	<a href="#">AEPET-BAHIA</a>	EM ANDAMENTO	AÇÕES INDIVIDUAIS e COLETIVAS	<b>Equacionamento Petros 1:</b> ação coletiva visando a condenação da Petrobras, na qualidade de patrocinadora da Petros, ao ressarcimento aos associados, participantes do Plano Petros 1, dos valores pagos e descontados a título de contribuição extraordinária, decorrentes dos planos de equacionamento aprovados.		Patrocinada pelo Advogado: José Tuany Campos Menezes do Escritório Fernandes Advogados Associados	APROVADA EM ASSEMBLEIA 29/10/2021	AGUARDANDO MINUTA
15	<a href="#">AEPET-BAHIA</a>	EM ANDAMENTO	Ação Civil Pública	<b>PASEP - Ação de Revisão de indenização</b> ajuizar ação civil pública contra o Banco do Brasil e/ou a União Federal, com objetivo de revisão dos índices de reajustes e atualização praticados nas contas vinculadas do PASEP, assim como os valores sacados, com o pagamento das diferenças daí decorrentes.	30/10/2021	Patrocinada pelo Advogado: José Tuany Campos Menezes do Escritório Fernandes Advogados Associados	APROVADA EM ASSEMBLEIA 29/10/2022	AGUARDANDO MINUTA E AUDIO
16	<a href="#">AEPET-BAHIA</a>	EM ANDAMENTO	Ação Civil Pública	<b>Equacionamento AMS:</b> Ação Civil Pública no TRT 5 para surtar o Equacionamento AMS que já vem sendo cobrando nos AVISOS DE PAGAMENTO e contracheques.	30/10/2021	Patrocinada pelo Advogado: Luiz Henrique Amorim	PROGRAMADA	EM ANDAMENTO
17	<a href="#">AEPET-BAHIA</a>	PROGRAMADA	Ação Civil Pública	FGTS (Assessoria Jurídica da AEPET-BA)	PROGRAMADA	Patrocinada pelo Advogado: Luiz Henrique Amorim	PROGRAMADA	EM ANDAMENTO
18	<a href="#">AEPET-BAHIA</a>	PROGRAMADA	Ação Civil Pública	<b>TAB1(Assessoria Jurídica da AEPET-BA):</b> ajuizar ação civil pública contra a PETROBRAS postulando nulidade das alterações do regulamento interno (garantia do Adicional Provisório de Transferência APT) para os empregados lotados no Ed. TORRE PITUBA e a inaplicabilidade do novo regulamento para os novos empregados, também do Ed. TORRE PITUBA, admitidos antes da referida alteração.	PROGRAMADA	Patrocinada pelo Advogado: Luiz Henrique Amorim	PROGRAMADA	MINUTA ELABORADA

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DA AEPET-BAHIA  
 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 01/02/2022

Rev.: 11 JAN/22	ENTIDADE AUTORA	NUMERO DO PROCESSO (XXXXXX-XX.YYYY.X.XX.XXXX)	Tipo/Classe	Assunto/OBJETO	Data da Ação Inicial (DD/MM/YYYY)	TUTELA/LIMINAR	DATA MOV. (DD/MM/YYYY)	OBSERVAÇÕES (MOVIMENTAÇÕES)
19	<a href="#">AEPET-BAHIA</a>	DISPONÍVEL	AÇÕES INDIVIDUAIS	<b>Revisão da Vida Toda (Revisão Previdenciária – INSS)</b> objetivo de disponibilizar serviços jurídicos especializados visando a revisão, concessão e reparação de danos relacionados aos benefícios previdenciários.	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL	DISPONÍVEL PARA CONTATO COM O ADVOGADO
20	<a href="#">AEPET-BAHIA</a>	DISPONÍVEL	AÇÕES INDIVIDUAIS	<b>Restituição dos valores de Imposto de Renda de Pessoa Física</b> pagos indevidamente sobre as verbas: Adicional Hora Repouso Alimentação (AHRA), Auxílio Educacional e Ajuda de Custo (chamado inadequadamente de APT nos contracheques).	PROGRAMADA	PROGRAMADA	PROGRAMADA	DISPONÍVEL PARA CONTATO COM O ADVOGADO
21	<a href="#">AEPET-BAHIA</a>	EM ANDAMENTO	Ação Civil Pública	<b>TAB2 (Assessoria Jurídica da AEPET-BA):</b> ajuizar ação civil pública requerendo a condenação da Petrobrás por prática de <b>assédio moral coletivo</b> , requerendo ainda determinação judicial para que a mesma se abstenha de continuar a praticar assédio moral coletivo e organizacional contra os empregados lotados no Ed. Torre Pituba, além da condenação da empresa a indenizar aos empregados submetidos ao terror psicológico.	EM ANDAMENTO	Patrocinada pelo Advogado: Luiz Henrique Amorim	EM ANDAMENTO	EM ANDAMENTO
22	<a href="#">AEPET-BAHIA</a>	1001140-51.2018.4.01.3300	Mandado de Segurança	Suspensão do equacionamento Contribuição previdenciária -PETROS	21/02/2018	INDEFERIDA	08/10/2018	Sem movimentação